



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 790/92.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar Veículo à LI
GA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
AGRESTINA.

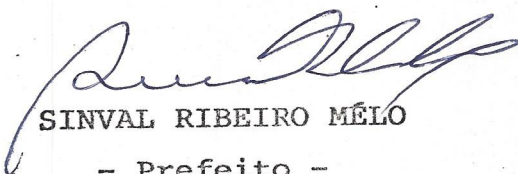
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Agrestina, um automóvel Opala Comodoro, modelo 1985, cor preta, chassis 9BG5VP69DFB121058, placa FI-6475, pertencente ao patrimônio do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1992.


SINVAL RIBEIRO MELO

- Prefeito -